



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ATO G.P. Nº 205/2009

São Luís, 09 de novembro de 2009.

Dispõe sobre os novos valores de diárias no âmbito deste Regional.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através do Ofício CSJT.GP.SE ASPO nº 097/2009, condicionou a atualização dos valores das diárias atualmente praticados no âmbito deste Tribunal à aprovação do pedido de crédito suplementar inserido no ofício GP Nº 154/2009, do TRT-MA;

Considerando que, através do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.Nº 23/2009, de 28/10/2009, foi aprovado Crédito Suplementar em favor do TRT da 16ª Região,

R E S O L V E

Atualizar os valores das diárias vigentes neste Regional, em face da atual disponibilidade orçamentária, conforme tabelas em anexo, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2009.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

TABELA I

VALORES PARA DESLOCAMENTO PARA O DISTRITO FEDERAL, DEMAIS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, E CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

CARGO/FUNÇÃO	COEFICIENTE	VALOR EM R\$
A - DESEMBARGADOR	95%	583,30
B - JUIZ 1ª INSTÂNCIA	90%	552,60
C - JUIZ SUBSTITUTO	85%	521,90
D - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	60%	368,40
E - OCUPANTE DE FUNÇÃO COMISSIONADA	50%	307,00
F - ANALISTA JUDICIÁRIO	50%	307,00
G - TÉCNICO E AUXILIAR JUDICIÁRIO	50%	307,00

TABELA ESPECIAL DE DIÁRIAS II

VALORES PARA DESLOCAMENTO PARA O INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO

CARGO/FUNÇÃO	COEFICIENTE	VALOR EM R\$
A - DESEMBARGADOR	50%	291,65
B - JUIZ 1ª INSTÂNCIA	45%	262,49
C - JUIZ SUBSTITUTO	40%	233,32
D - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	35%	204,16
E - OCUPANTE DE FUNÇÃO COMISSIONADA	35%	204,16
F - ANALISTA JUDICIÁRIO	35%	204,16
G - TÉCNICO E AUXILIAR JUDICIÁRIO	35%	204,16